



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 184/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – (CONDEMA) DE MILAGRES, BAHIA, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 569/2021, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – (CODEMA) de Milagres, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº 569/2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – (CODEMA) de Milagres, Estado da Bahia, o qual será composto por 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – (CODEMA) de Milagres, Estado da Bahia, os seguintes representantes:

§ 1º – Representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura:

- a) Titular: ICARO ALMEIDA SANTOS;
- b) Suplente: LORENA AMARAL NERES.

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: SANDRA MARA FIGUEREDO SOUZA ALMEIDA;
- b) Suplente: MAIANA DA CRUZ SOUZA.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: MARIA DENILZA AILVEIRA AMARAL;
- b) Suplente: THAMIRES DOS SANTOS FONSECA.



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Titular: MARIA BETHANIA ROTONDANO MACHADO DOS SANTOS;
- b) Suplente: DANILO PIERY SANTANA.

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

I – IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DE BROTAS:

- a) Titular: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR;
- b) Suplente: ADRIANA SANTOS DA SILVA.

II – IGREJA EVANGÉLICA:

- a) Titular: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA;
- b) Suplente: VALDINEIA CERQUEIRA ROCHA SILVA.

III – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (SINDACS):

- a) Titular: IVONE DOS ANJOS BARROS SILVA;
- b) Suplente: JESSÉ JESUS DOS SANTOS.

IV- COMERCIANTE MUNICIPAL:

- a) Titular: CARLOS ALMEIDA RIBEIRO;
- b) Suplente: RODOLFO ALMEIDA RIBEIRO.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será considerado de relevante serviço público municipal e não enseja remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Milagres - Bahia, em 10 de outubro de 2022.



CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal